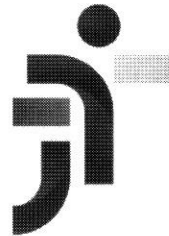


**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

**ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA
5ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM – MG**

**JUIZ TITULAR DA VARA DO TRABALHO:
VINICIUS MENDES CAMPOS DE CARVALHO**



**JUSTIÇA DO TRABALHO
TRT da 3ª Região (MG)**

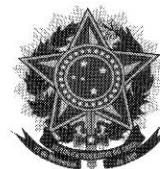
Lei de Criação nº 10.770 de 21-11-2003

Data da instalação: 31-03-2005

Data de implantação do PJe: 19-11-2012

Jurisdição: Contagem, Ibitaré, Mário Campos e Sarzedo.

Edital de Correição divulgado no DEJT em 16-4-2024, p. 197.



ATA DE CORREIÇÃO

Data da última Correição: 31-5-23

Às 8h50min do dia quatorze de maio de 2024, o Excelentíssimo Desembargador Dr. **Antônio Carlos Rodrigues Filho**, Vice-Corregedor do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região deu início à Correição Ordinária na 5ª Vara do Trabalho de Contagem, situada na Rua Joaquim Rocha, 13 – 6º andar, na forma do artigo 682, XI, da CLT, combinado com o artigo 29, II, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, presentes o MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, Dr. **Vinicius Mendes Campos de Carvalho**; a MM. Juíza do Trabalho Auxiliar, Dra. **Jordana Duarte Silva**, o Secretário da Vara do Trabalho, Sr. José Henrique da Paixão Lisboa; os servidores Alexandre José Teixeira, Arlington Marlon de Oliveira, Cleide Aparecida Moreira Alves, Felipe Antunes Santos, Gladiston Felipe de Oliveira, Jadir da Silva Ferreira, Kelly Cristina Verlim Ferreira, Miriam Machado Crescencio, Sandra Aparecida Borges e Tamiris Ferreira Silva e os estagiários Cinthia da Silva Fernandes, Fábio de Jesus Santos e Júlia Torres Ceraso Guimarães. Ausentes os servidores Camila Assis Amorim e Leandro Dirceu dos Santos, em férias regulamentares.

Iniciada a correição no horário acima registrado, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou:

1. REGISTROS CONSTANTES DA SECRETARIA DA VARA

1.1. PROTOCOLO DE RECLAMAÇÕES – Das informações de distribuição, excluídas as cartas precatórias recebidas, consta o registro de 663 processos, distribuídos neste ano até o dia 1º-5-2024, apurando-se a média de 8,7 processos por dia útil.

1.2. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS – A Vara recebeu até o dia 1º-5-2024, 35 cartas precatórias, dentre elas, 22 executórias. Das recebidas em 2024, 12 foram devolvidas para os juízos deprecantes, conforme consulta realizada junto ao SICOND.

1.3. REMESSA DE PROCESSOS AO TRT – Existe o registro de 693 autos de processos na Instância Superior, sendo que desses 154 processos foram remetidos neste ano até o dia 1º-5-2024.

1.4. PROCESSOS COM O (A) MERITÍSSIMO (A) JUIZ (A) DO TRABALHO PARA ELABORAR SENTENÇA/DECISÃO – Há 77 processos para minutar sentença e minutar decisão, no prazo legal.

1.5. PROCESSOS AGUARDANDO LAUDO PERICIAL – Analisando o sistema do PJe, constatou-se que existem 101 processos com perícia designada, aguardando laudo.

1.6. MANDADOS EXPEDIDOS – Constam 185 mandados expedidos no PJe, no ano em curso, dentre os quais 53 pendentes de cumprimento. Dentre eles, 13 fora do prazo, conforme SICOND.



1.7. PROCESSOS SOBRESTADOS NA FASE DE CONHECIMENTO – Em consulta ao sistema informatizado da Secretaria da Vara, constatou-se a existência de 15 processos sobrestados.

Recomenda-se que seja observada a correta correspondência dos andamentos dos processos àqueles do sistema e-Gestão, conforme Manual de Orientações do Sistema e-Gestão 1º Grau (http://negestao.tst.jus.br/index.php/E-Gest%C3%A3o_1%C2%BA_Grau).

Também deve ser consultada a cartilha de sobrestamento e “dessobrestamento”, Repercussão Geral, Casos Repetitivos, IAC, disponível no link [Cartilha. Sobrestamento e "dessobrestamento", Repercussão Geral, Casos Repetitivos-iac-1](#)

Está disponível no link <https://portal.trt3.jus.br/internet/jurisprudencia/suspensoes-encerradas/suspensoes-encerradas-no-trt-mg>, sistematizadas por assunto.

A rotina de complementação dos dados dos processos pré-cadastrados deve ser executada diariamente, para manter atualizado o Banco Nacional de Precedentes (BNP), por exigência do CNJ (Resolução n. 444/2022).

1.8. PROCESSOS EM FASE DE CONHECIMENTO

1.8.1. PROCESSOS AGUARDANDO SENTENÇA NA FASE DE CONHECIMENTO -

PROCESSOS PENDENTES DE JULGAMENTO NA FASE DE CONHECIMENTO:

(de 1º-1-2024 até 1º-5-2024)

(fonte: e-Gestão)

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Aguardando 1ª Sessão de audiência (item 60)	0
	Aguardando 1ª audiência (item 90060)	222
	Aguardando encerramento da instrução (item 61)	0
	Aguardando encerramento da instrução (item 90061)	542
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 62)	0
	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença (item 90062)	118

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Processos aguardando primeira audiência ou aguardando o encerramento da instrução que estão sem audiências designadas:

Processos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução: são os processos dos itens 90.060 e 90.061 do e-Gestão e que não possuem audiência designada ou não estão suspensos/sobrestados.	30
--	----

Abaixo tabela dos processos mais antigos sem audiência designada aguardando 1ª sessão de audiência e aguardando encerramento de instrução com o referido prazo, com mais de 300 dias.

Processo	Classe	Tarefa	Dias
0010117-36.2023.5.03.0131	Consignação em Pagamento	Conclusão ao magistrado	413
0010525-27.2023.5.03.0131	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Análise	305
0010758-58.2022.5.03.0131	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Prazos Vencidos	671
0010897-10.2022.5.03.0131	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Aguardando prazo	588
0011148-28.2022.5.03.0131	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	Elaborar sentença	526

1.9. PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO

Existem 1.086 processos em fase de execução, assim discriminados:

- a) 839 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 1 processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 246 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

Os dados foram extraídos do sistema e-Gestão, no período de 01/01/2024 até 01/05/2024

No ano anterior, até dia 01/05/2023 - havia 1.109 processos na fase de execução, assim distribuídos:

- a) 726 execuções trabalhistas, constantes dos itens 99 e 90099;
- b) 1 processo suspenso por execução frustrada, itens 106 e 90106;
- c) 382 processos arquivados provisoriamente, conforme itens 103, 90103, 327 e 90327.

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2023 e 2024
(dados apurados em 2024 até o dia 1º-5)

Decisões na fase execução:

	2023	2024
01-JANEIRO	7	41
02-FEVEREIRO	13	26
03-MARÇO	34	51
04-ABRIL	29	43
05-MAIO	46	
06-JUNHO	41	
07-JULHO	133	
08-AGOSTO	67	
09-SETEMBRO	44	
10-OUTUBRO	50	
11-NOVEMBRO	32	
12-DEZEMBRO	25	
Totais	521	161

Alvarás expedidos:

	2023			2024		
	PJE	SIF	SISCONDJ	PJE	SIF	SISCONDJ
01-JANEIRO	39	34		73	72	
02-FEVEREIRO	41	29		102	99	10
03-MARÇO	105	95		114	126	15
04-ABRIL	92	88		65	105	21
05-MAIO	105	96				
06-JUNHO	124	117				
07-JULHO	133	123				
08-AGOSTO	188	164	1			
09-SETEMBRO	143	131				
10-OUTUBRO	124	111				
11-NOVEMBRO	88	84				

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

12-DEZEMBRO	151	149				
Totais	1333	1221	1	354	402	46

1.10. PROCESSOS INCIDENTAIS PENDENTES: de acordo com o sistema e-Gestão, dados de 1º-5-2024, existem 69 processos, conforme se apurou dos itens 117, 90117, 400, 90400, 427 e 90427.

	Qtde
Embargos de Declaração Pendentes	41
Incidentes na Liquidação/Execução Pendentes	24
Tutelas Provisórias Pendentes	4
Total	69

2. PROCESSOS EXAMINADOS – Foram examinados, conforme discriminação a seguir, por amostragem, autos de processos em tramitação e arquivados na Vara do Trabalho quanto à observância do ordenamento jurídico, o cumprimento dos atos, despachos, ordens e recomendações do Tribunal Superior do Trabalho, da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, da Direção do Tribunal e da Corregedoria Regional.

Na pauta do dia 15-5-2024 havia 11 processos:

- a) inicial por videoconferência: 7 processos;
- b) encerramento de instrução por videoconferência: 4 processos.

Foram examinados os autos dos processos 0010246/24, 0010281/24, 0010284/24, 0010364/24, 0010201/24, 0010183/24, 0010415/24.

RESULTADO: os processos encontram-se em ordem.

2.1. CARTAS PRECATÓRIAS RECEBIDAS, PROCESSOS SOBRESTADOS, PROCESSOS SOLUCIONADOS MEDIANTE CONCILIAÇÃO, PROCESSOS JULGADOS, PROCESSOS EM FASE DE EXECUÇÃO e PROCESSOS ARQUIVADOS.

Exame dos autos dos processos do PJe: 0010118/24, 0010597/24, 0010508/24, 0010499/24, 0010269/24, 0010562/24, 0010543/24, 0011271/23, 0010588/24, 0010978/20, 0000828/11, 0010279/21, 0010576/21, 0010509/22, 0002718/12, 0000887/11, 0001333/12, 0010469/23, 0012150/17, 0011604/23, 0010032/24, 0010018/24, 0011748/23, 0011228/23, 0011616/23,



0011640/23, 0011740/23, 0010985/23, 0011704/23, 0011357/23, 0010172/24, 0011744/23, 0010253/23, 0011161/20, 0010383/22, 0010494/23, 0011372/23, 0010491/23, 0010087/24, 0011165/23, 0010049/24, 0010613/24, 0010612/24, 0010078/24, 0010033/24, 0011138/17, 0010228/22, 0010808/20, 0011457/22, 0010216/22, 0011202/21, 0010562/21, 0011365/23, 0010634/21, 0010346/23, 0010819/20, 0010166/18, 0011532/22, 0010665/16, 0011425/23, 0010621/24, 0010622/24, 0010534/24, 0010518/24, 0010532/24, 0010165/24, 0010410/24, 0010477/24, 0010255/24, 0010456/24, 0010176/23, 0011464/23, 0010874/23.

RESULTADO – examinados os autos, constatou-se:

0010032/24, 0010018/24, 0011748/23, 0011228/23, 0011616/23, 0011640/23, 0011740/23: processos sujeitos ao procedimento sumaríssimo com designação de audiência com prazo superior a 15 dias;

0010118/24: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – cumprimento – Id b0f74fd (mais de 10 dias);

0010978/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 288f9b2 (mais de 20 dias);

0010985/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 0d24ca7 (sem movimentação há mais de 20 dias);

0011357/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id e33bdf7 (sem movimentação há mais de 10 dias);

0011744/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id e9777bf (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010253-33/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 53e8075 (sem movimentação há mais de 30 dias);

0011161/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 10d131a (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010383-69/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 078b50d (sem movimentação há mais de 80 dias);

0011138/17: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 1691641 (mais de 10 dias), Id 94732bb (mais de 10 dias), Id 509dceb (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010228/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id bb83abe (mais de 20 dias), Id 492d52c (mais de 10 dias), Id bc3fb63 (mais de 30 dias), Id 826af6b (mais de 10 dias), Id 50aad78 (sem movimentação há mais de 30 dias);

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

0010808/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 5f5b83f (mais de 20 dias), Id f8f51ab (mais de 30 dias), Id c5f7579 (mais de 20 dias), Id eaf661d (mais de 10 dias), Id 20f6bea (mais de 10 dias);

0011457/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a0b7b57 (mais de 10 dias), Id 9b4d03e (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010216/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id daa0578 (mais de 10 dias), despacho – Id 5540e72 (sem movimentação há mais de 20 dias);

0011202/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 81e4a9a (mais de 20 dias), Id 3443edd (mais de 30 dias), Id 2afcb41 (mais de 30 dias), Id cf614bd (mais de 10 dias), Id 6308c2b (sem movimentação há mais de 20 dias), cumprimento – Id 8f933f2 (mais de 20 dias);

0010562/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 62f3ca6 (mais de 100 dias), cumprimento – Id 27e832e (mais de 30 dias);

0011365/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 155eb24 (mais de 10 dias), despacho – Id 24fe9e2 (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010634/21: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 0566786 (mais de 30 dias), Id db432ef (mais de 30 dias), Id d5a26cf (mais de 30 dias), Id 62c5b04 (mais de 10 dias), Id 3f8d6c0 (sem movimentação há mais de 20 dias);

0010346-66/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id a847d77 (mais de 30 dias), Id 3cc3fb2 (sem movimentação há mais de 20 dias);

0010819/20: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 803da6e (mais de 30 dias), Id 745155c (sem movimentação há mais de 10 dias), cumprimento – Id 7d01243 (mais de 30 dias);

0010166/18: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 02d4f91 (mais de 60 dias), Id f1a739b (mais de 30 dias), Id 3e6efbb (mais de 40 dias), Id cb11c57 (sem movimentação há mais de 20 dias);

0011532/22: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ac5fd33 (mais de 40 dias), Id 3e504a0 (mais de 10 dias), Id 3c88a48 (sem movimentação há mais de 20 dias);

0010665/16: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id efb91b6 (mais de 30 dias), Id 592d265 (mais de 20 dias), Id f75b507 (sem movimentação há mais de 20 dias);

0011425/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id ebb9925 (mais de 10 dias), Id bbc985d (sem movimentação há mais de 10 dias);

0010176/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 6010d59 (mais de 30 dias), Id 753145c (mais de 20 dias), Id 64b4d95 (sem movimentação há mais de 10 dias);

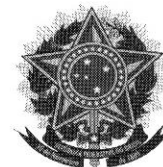
0011464/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – despacho – Id 692510f (sem movimentação há mais de 20 dias);

0010874/23: excesso de prazo na prática de ato processual pela Secretaria – impulso oficial – Id 4c2769a (mais de 10 dias), despacho – Id 89d15c1 (sem movimentação há mais de 20 dias).

2.2. INQUÉRITO JUDICIAL PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE DE EMPREGADO ESTÁVEL – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que não há, até a presente data, inquérito judicial em tramitação.

2.3. AÇÃO CIVIL PÚBLICA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 8 ações civis públicas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010390-15.2023.5.03.0131	Ação Civil Pública	Análise
	0010672-92.2019.5.03.0131	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010821-25.2018.5.03.0131	Ação Civil Pública	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0001141-94.2010.5.03.0131	Ação Civil Pública	Aguardando final do sobrestamento
	0012489-36.2015.5.03.0131	Ação Civil Pública	Prazos Vencidos
	0077700-97.2007.5.03.0131	Ação Civil Pública	Arquivo
	0081500-70.2006.5.03.0131	Ação Civil Pública	Aguardando prazo



2.4. AÇÃO CIVIL COLETIVA – Consultado o sistema informatizado da Secretaria da Vara do Trabalho, constatou-se que há 14 ações civis coletivas em tramitação.

	Processo	Classe	Tarefa
Conhecimento	0010125-23.2017.5.03.0131	Ação Civil Coletiva	Recebimento de instância superior
	0010233-42.2023.5.03.0131	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
	0010578-08.2023.5.03.0131	Ação Civil Coletiva	Recebimento de instância superior
	0010579-90.2023.5.03.0131	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento
	0010624-60.2024.5.03.0131	Ação Civil Coletiva	Aguardando audiência
	0011267-57.2020.5.03.0131	Ação Civil Coletiva	Aguardando apreciação pela instância superior
Execução	0010233-47.2020.5.03.0131	Ação Civil Coletiva	Análise
	0010392-87.2020.5.03.0131	Ação Civil Coletiva	Arquivo
Liquidação	0010116-22.2021.5.03.0131	Ação Civil Coletiva	Análise
	0010389-35.2020.5.03.0131	Ação Civil Coletiva	Arquivo
	0010390-20.2020.5.03.0131	Ação Civil Coletiva	Análise
	0011510-30.2022.5.03.0131	Ação Civil Coletiva	Aguardando final do sobrestamento

3. PRAZO MÉDIO DA PAUTA E DISPONIBILIDADE DA PAUTA –

Prazos médios da pauta/dias corridos

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo/ordinário	37	42	53
Instrução processo eletrônico	172	141	140

Apuração conforme dados extraídos do sistema e-Gestão.

Disponibilidade de Pauta/dias úteis

	2022	2023	2024
Procedimento sumaríssimo	13	13	5-6-24 - 13 dias
Procedimento Ordinário	26	17	9-7-24 - 38 dias
Instrução	118	123	29-11-24 - 137 dias

DECISÕES/SENTENÇAS PROFERIDAS

Ano 2024, até o dia 1º-5, com 76 dias de expediente forense:

	Ano Atual	Média dia/útil
Julgados procedentes	22	0,289
Julgados procedentes em parte	160	2,105
Julgados improcedentes	60	0,789
Extintos com resolução de mérito	0	0
Outras decisões com resolução de mérito	0	0
Total com exame de mérito	242	3,184
Extintos sem resolução de mérito	21	0,276
Arquivamento	87	1,145
Desistência	25	0,329
Outras decisões sem resolução de mérito	4	0,053
Total sem resolução de mérito	137	1,803
Decisões de conhecimento	379	4,987
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	74	0,974
Conciliações	185	2,434
Decisões de incidentes na liquidação/execução	44	0,579
Total	730	9,6

Ano 2023, com 230 dias de expediente forense:

	2023	Média/dia útil
Julgados Procedentes	80	0,348
Julgados procedentes em parte	459	1,996
Julgados Improcedentes	180	0,783
Extintos com resolução de mérito	1	0,004
Outras decisões com resolução de mérito	0	0

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

Total com resolução de mérito	720	3,13
Extintos sem resolução de mérito	46	0,2
Arquivamento	155	0,674
Desistência	49	0,213
Outras decisões sem resolução de mérito	17	0,074
Total sem resolução de mérito	267	1,161
Decisões de conhecimento	987	4,291
Decisões decorrentes da oposição de embargos de declaração	306	1,33
Conciliações	515	2,239
Decisões de incidentes na liquidação/execução	45	0,196
Total	1.853	8

4. AUDIÊNCIAS, DESPACHOS E SENTENÇAS NA FASE DE CONHECIMENTO

Constatou o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, mediante informação do Secretário da Vara do Trabalho, que, na Unidade, as audiências são realizadas, de segunda-feira a quarta-feira, a partir das 9h30min. Há pauta dupla de segunda-feira a quarta-feira. O intervalo entre as audiências é de 10 minutos para as de procedimento sumaríssimo, 5 minutos para as de procedimento ordinário e de 20 minutos para as instruções.

Informou, ainda, o Secretário da Vara do Trabalho, que a Unidade faz o uso efetivo do Sistema de Designação de Oitiva de Testemunhas por Videoconferência (SISDOV) e do Sistema de Cálculo Trabalhista do Processo Judicial Eletrônico (PJE-CALC). Não usa o WIKI-VT.

Em atendimento ao artigo 32, II da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, declaram os magistrados que comparecem nesta unidade organizacional 3 dias úteis na semana .



Recomenda-se aos magistrados, quanto à residência, que cumpram a disposição contida no artigo 29, inciso V, "c", do Regimento Interno do TRT da 3ª Região, os termos das Instruções Normativas Conjuntas nº 1, de 13-11-2014 e nº 6, de 13-8-2015 e, ainda, que mantenham o cadastro atualizado na Secretaria-Geral da Presidência.

Audiências realizadas em abril de 2024, com 22 dias úteis:

Audiências	Número de Audiências/Mês	Média/dia útil
Conciliação em conhecimento	22	1
Conciliação em execução	35	1,591
*Encerramento de instrução	21	0,955
Inicial / Inicial (rito sumaríssimo)	90	4,091
Inquirição de testemunha (juízo deprecado)	0	0
Instrução / Instrução (rito sumaríssimo)	77	3,5
Una / Una (rito sumaríssimo)	135	6,136
Total	359	16,31

* Os encerramentos de instrução não são totalizados

TABELAS COMPARATIVAS DOS ANOS 2023 e 2024
(dados apurados em 2023 até o dia 1º-5)

Audiências realizadas:

	2023	2024
01-JANEIRO	75	107
02-FEVEREIRO	214	231
03-MARÇO	284	246
04-ABRIL	216	359
05-MAIO	242	

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

06-JUNHO	270	
07-JULHO	280	
08-AGOSTO	216	
09-SETEMBRO	250	
10-OUTUBRO	264	
11-NOVEMBRO	204	
12-DEZEMBRO	123	
Totais	2638	943

Conciliados na fase de conhecimento, liquidação e execução:

	Conhecimento		Execução		Liquidação	
	2023	2024	2023	2024	2023	2024
01-JANEIRO	23	26	1	2	2	6
02-FEVEREIRO	51	45	5	5	3	5
03-MARÇO	76	50	2	3	4	5
04-ABRIL	38	79	5	7	1	8
05-MAIO	40		5		10	
06-JUNHO	51		5		2	
07-JULHO	59		3		4	
08-AGOSTO	40		5		6	
09-SETEMBRO	50		9		7	
10-OUTUBRO	61		1		10	
11-NOVEMBRO	40		1		4	
12-DEZEMBRO	30		2			
Totais	559	200	44	17	53	24

Sentenças e acordos homologados por sentença em conhecimento:

	2023	2024
01-JANEIRO	62	97
02-FEVEREIRO	76	99
03-MARÇO	166	167
04-ABRIL	127	201

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

05-MAIO	147	
06-JUNHO	144	
07-JULHO	151	
08-AGOSTO	143	
09-SETEMBRO	129	
10-OUTUBRO	146	
11-NOVEMBRO	145	
12-DEZEMBRO	66	
Totais	1502	564

Despachos:

	2023	2024
01-JANEIRO	436	800
02-FEVEREIRO	580	833
03-MARÇO	758	911
04-ABRIL	548	895
05-MAIO	482	1
06-JUNHO	692	
07-JULHO	1081	
08-AGOSTO	1103	
09-SETEMBRO	700	
10-OUTUBRO	650	
11-NOVEMBRO	541	
12-DEZEMBRO	436	
Totais	8007	3440

AUXÍLIO FIXO: Recomenda a Corregedoria Regional que, atuando outro (a) magistrado (a) na Vara, seja observado o disposto no artigo 330 do Provimento Geral Consolidado nº 3/2015, do TRT da 3ª Região, que determina que “nas Varas do Trabalho que contarem com Juiz Auxiliar é vedado o comparecimento semanal alternado entre Magistrados”.



5. Produtividade –

Os dados foram extraídos dos Boletins Estatísticos.

Movimentação Anual de Processos

	2022	2023	2024 até 1º-5
Processos recebidos	1.496	1.682	663
Média por dia útil	6,5	7,3	8,7
Processos remanescentes do ano anterior - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (60, 61, 62, 65, 90060, 90061, 90062, 90065)	547	620	908
Sentenças anuladas	27	17	5
Total de processos para solução - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (26, 27, 29, 31, 32, 60, 61, 62, 65, 90026, 90027, 90031, 90032, 90029, 90060, 90061, 90062, 90065)	2.070	2.319	1.576
Processos solucionados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 40, 41, 42, 43, 44, 46, 47, 48, 49, 90039, 90040, 90041, 90042, 90043, 90044, 90046, 90047, 90048, 90049)	1.421	1.502	564
Processos conciliados - Fase de conhecimento - Itens e-Gestão (39, 90039)	464	515	185
Produtividade	68,64%	64,76%	35,78%

Analisando os dados supra, verificou-se um aumento de 12,43% em relação ao número de processos recebidos no ano 2021. Quanto à produtividade, verificou-se que em 2022 houve uma diminuição de 3,88%.

5.1. Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho (IGEST) – foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho (CGJT) com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das varas do trabalho de todo o país. Instrumento eficaz de gestão, o IGEST pode ser utilizado como um balizador da vara na busca por melhoria da efetividade da prestação jurisdicional combinada à força de trabalho disponível.

O IGEST se alinha às Metas Nacionais e ao Plano Estratégico 2021-2026 do TRT-MG e foi instituído no âmbito deste Regional por meio da Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 104, de 18 de dezembro de 2018, alterada pela Resolução Conjunta GP/GCR/GVCR N. 220, de 20 de janeiro de 2022.

MESOINDICADORES IGEST: (de 1º-1-2024 até 1º-5-2024)

5.1.1 MESOINDICADOR ACERVO: O mesoindicador Acervo é composto pelos indicadores I01 – Idade Média do Pendente de Julgamento, I02 – Pendentes e I03 – Taxa de Concluídos com o Prazo Vencido.

I01 – Indicador Idade média do Pendente de Julgamento: representa o tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento. Média do ano dos processos dos itens 60, 61, 62, 90060, 90061 e 90062 no final do período de referência.

Para cálculo do prazo médio, conforme manual do IGEST, “são listados todos os processos pendentes de julgamento na fase de conhecimento e considerado o ano em que cada um deles foi ajuizado. Após faz-se a subtração pelo ano de referência e após a média desses anos.

Ano de ajuizamento	Quantidade de processos	Prazo médio por ano
2017	1	7
2020	2	4
2021	5	3
2022	42	2
2023	426	1
2024 – ano de referência	406	
TOTAL	882	0,61

I02 – Indicador Pendentes: representa a quantidade de processos pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução e os pendentes de liquidação.

FASE	Situação	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 377)	0
	Processos pendentes de baixa - fase de conhecimento (item 90377)	1.097

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

FASE	Situação	Quantidade de processos
LIQUIDAÇÃO	Processos com liquidação de sentença pendente (item 394)	0
	Processos com liquidação de sentença pendente (item 90394)	371

FASE	Situação	Quantidade de processos
EXECUÇÃO	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 383)	0
	Processos pendentes de baixa – fase de execução (item 90383)	973

I03 – Indicador Taxa de Conclusos com Prazo Vencido: representa a relação entre o total de processos conclusos com o prazo vencido e o total de processos aguardando a prolação de sentença.

(fonte: e-Gestão)

FASE	Variável	Forma de apuração	Quantidade de processos
CONHECIMENTO	Pendentes de julgamento conclusos com o prazo vencido	Saldo de processos do item 393 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90393 no final do período de referência	2
	Total de processos conclusos aguardando prolação de sentença	Saldo de processos do item 62 no final do período de referência	0
		Saldo de processos do item 90062 no final do período de referência	118

5.1.2. MESOINDICADOR CELERIDADE: o mesoindicador Celeridade é composto pelos indicadores I04 – Prazo Médio na Fase de Conhecimento, I05 – Prazo Médio na Fase de Liquidação e I06 – Prazo Médio na Fase de Execução.

I04 – Indicador Prazo Médio na Fase de conhecimento: representa o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença (em dias corridos) na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)



	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 416)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do ajuizamento da ação até a prolação de sentença na fase de conhecimento (item 90416)	550	140

I05 – Indicador Prazo Médio na Fase de Liquidação: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de liquidação.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 417)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da liquidação e da decisão homologatória dos cálculos (item 90417)	352	131

I06 – Indicador Prazo Médio Fase de Execução: representa o prazo médio entre o início e o encerramento da fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

	Quantidade de processos	Prazo médio (em dias corridos)
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – procedimento sumaríssimo - ente privado (item 275)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução - ente privado (item 90275)	115	485
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 277)	0	0
Média aritmética do número de dias decorridos entre a data do início da execução e a data da extinção da execução – ente público (item 90277)	3	4.092

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA

5.1.3. MESOINDICADOR PRODUTIVIDADE: o mesoindicador Produtividade é composto pelos indicadores I07 – Taxa de Conciliação, I08 – Taxa de Solução e I13 – Taxa de Execução.

I07 – Indicador Taxa de Conciliação na fase de conhecimento: representa a relação entre a quantidade de processos solucionados por conciliação e o total de processos solucionados.

(fonte: e-Gestão)

Conciliações	Soma dos processos dos itens 39 e 90039	185
Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90071, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	564

I08 – Indicador Taxa de Solução: representa a relação entre o total de processos solucionados e o total de processos recebidos por distribuição, redistribuição e que retornaram para novo julgamento.

(fonte: e-Gestão)

Solucionados	Soma dos processos dos itens 39, 90039, 40, 90040, 41, 90041, 42, 90042, 43, 90043, 44, 90044, 46, 90046, 47, 90047, 48, 90048, 49 e 90049	564
Recebidos	Soma dos processos dos itens 26, 90026, 27, 90027, 29, 90029, 30, 90030, 31, 90031, 32 e 90032	668

I13 – Indicador Taxa de Execução: representa a relação entre o total de execuções encerradas pelo total de execuções iniciadas.

(fonte: e-Gestão)

Execuções iniciadas	Soma dos processos dos itens 329 e 90329	178
Execuções encerradas	Soma dos processos dos itens 93 e 90093	117

5.1.4. MESOINDICADOR CONGESTIONAMENTO: o mesoindicador Congestionamento é composto pelos indicadores I09 – Taxa de Congestionamento no Conhecimento e I10 – Taxa de Congestionamento na Execução.

I09 – Indicador Taxa de Congestionamento no Conhecimento: representa o volume de trabalho atualmente represado, em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de conhecimento.

(fonte: e-Gestão)

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

Pendentes de baixa na Fase de Conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.097
Baixados na Fase de Conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	490

I10 – Indicador Taxa de Congestionamento na Execução: representa o volume de trabalho atualmente represado em comparação com a capacidade de atendimento à demanda na fase de execução.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes de baixa na Fase de Execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	973
Baixados na Fase de Execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	108

5.1.5. MESOINDICADOR FORÇA DE TRABALHO

I11 – Indicador Produtividade por Servidor: representa o total de processos baixados nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Baixados na fase de conhecimento	Soma dos processos dos itens 375 e 90375	49
Baixados na fase de execução	Soma dos processos dos itens 381 e 90381	0108
Servidores em atividade	Contagem dos servidores dos itens 2035, 2045, 2053, 2061 e 2412	12

I12 – Indicador Pendentes por Servidor: representa total de pendentes de baixa nas fases de conhecimento e execução por servidor em atividade.

(fonte: e-Gestão)

Pendentes na fase de conhecimento	Saldo de processos dos itens 377 e 90377 no final do período de referência	1.097
Pendentes de baixa na fase de execução	Saldo de processos dos itens 383 e 90383 no final do período de referência	973
Servidores em atividade	Contagem dos servidores nos itens 2035 (servidores do quadro permanente da área judiciária), 2045 (servidores requisitados do Poder Judiciário da União, lotados na área judiciária 1º grau), 2053 (servidores requisitados de outros órgãos lotados na área judiciária do 1º grau), 2061 (servidores	12

**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

ocupantes exclusivamente de cargos em comissão lotados na área judiciária de 1º grau) e 2412 (servidores removidos de outros órgãos da Justiça do Trabalho lotados na área judiciária de 1º grau)

5.1.6. PERFIL DA VARA DO TRABALHO: Consultado o mesoindicador regional por colocação, constante da tabela do IGEST, disponível no sistema e-Gestão, atualizada em abril de 2024, apurou-se que, no período de referência de 1º-1-23 a 31-12-23, que esta unidade está na 132ª posição.

6. ARRECADAÇÃO – Ano 2023

Contribuição Previdenciária	Imposto de Renda	Valores pagos aos reclamantes por execução, acordo ou pagamento espontâneo
R\$4.750.691,69	R\$1.037.571,52	R\$32.799.380,66

7. PORTARIAS – De acordo com o Secretário da Vara do Trabalho, encontra-se em vigor Portaria 1/2015, que dispõe sobre a proibição de atendimento processual às partes, advogados e terceiros interessados por meio de telefone.

8. FERRAMENTAS ELETRÔNICAS DE PESQUISA PATRIMONIAL – Durante a correição, constatou-se que a Unidade emprega as ferramentas eletrônicas de pesquisa patrimonial.

9. DA SECRETARIA – Concluída a correição, de acordo com os critérios acima especificados, o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor examinou 80 autos de processos, sendo que em 26 foram encontrados excessos de prazo.

Foram encontrados 27 excessos de prazo em 2023.

PJe

Escaneio de petições não apreciadas: 488, mais antiga, 19-3-24.

Prazo vencido: 255, mais antigo, 3-4-24.

Processos arquivados sem extinção da execução: sistema em manutenção impossibilitando a apuração correta.

Registra-se que durante os trabalhos de correição, foram observadas a Resolução Conjunta GP/CR N. 58/2016 e suas alterações, bem como a suspensão de prazos processuais, nos termos do art. 775-A da CLT.



10. Gestão Estratégica – Conforme o ofício circular CGJT nº 36/2023 enviado a todos os Regionais, foi disponibilizado o extrator do PJe/e-Gestão na versão 3.0. Sua implantação requer o reprocessamento obrigatório de todas as remessas do sistema e-Gestão de 2023, devendo ocorrer até 1º de março de 2024.

Dessa forma, os resultados das metas de 2023 serão consolidados tanto no painel do TRT3 quanto no painel do CSJT somente após esta data (sujeita a alterações/adiamentos por parte do CSJT).

Ainda, em virtude das alterações promovidas no sistema e-Gestão pelo novo extrator, os itens de apuração utilizados no cálculo das metas poderão sofrer alterações, podendo impactar os resultados atualmente exibidos das metas de natureza processual (metas 1, 2, 3 e 5).

Por fim, conforme orientação do CSJT, as regras de extração dos dados utilizados no cálculo das metas seguem as definições do Glossário CSJT de 2022, uma vez que em 2023 não houve confecção de novo glossário.

Meta 1 CNJ/2024: Julgar mais processos que os distribuídos - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

Em 2023 a Meta era “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente”.

Critério de cumprimento: A meta estará cumprida se, ao final do ano:

- O percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%; ou
- O percentual de cumprimento for inferior a 100%, mas o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números, em 2023, for menor que 35%.

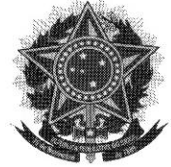
Meta 2 CNJ/2024: Julgar processos mais antigos – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

Em 2023 a Meta era “ identificar e julgar até 31/12/2023: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2021, nos 1º e 2º graus”.

Critério de Cumprimento

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ou superior a 100% nas instâncias e nos períodos de referência.

Meta 3 CNJ/2024: Estimular a conciliação – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022, ou alcançar, no mínimo 38% de conciliação.



Em 2023 a Meta era “Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2020/2021, em 1 ponto percentual. Cláusula de barreira: 40%”.

Meta 5 CNJ/2024: Reduzir a taxa de congestionamento - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Em 2023 a Meta era “Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2021. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%”.

11. RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL – Enfatiza a Corregedoria Regional a importância da observância da Política Nacional de Responsabilidade Socioambiental da Justiça do Trabalho constante do Ato Conjunto CSJT.TST.GP nº 24/14 e as orientações da Seção de Gestão Socioambiental deste Regional.

12. DAS ATIVIDADES E CONDIÇÕES DE SEGURANÇA – Conforme o artigo 12, parágrafo 3º, da Resolução Conjunta nº 4, de 28-2-2014, do Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional do Ministério Público e artigo 20, da Resolução nº 435, de 28-10-2021, do Conselho Nacional de Justiça, bem como nas normas que dispõem sobre segurança oriundas do Tribunal Regional, a Corregedoria Regional determina que sejam cumpridas as determinações do Ato Regulamentar Conjunto nº 1, de 15-9-2008 (ARGCJ 1/2008) e da Resolução GP nº 7, de 3-10-2013.

13. RECOMENDAÇÕES:

13.1. RECOMENDAÇÕES GERAIS:

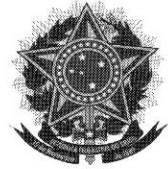
Recomenda-se que, seja observada a publicação da Portaria, referente ao formulário eletrônico para a autoinspeção e seja cumprido o Provimento Conjunto GCR/GVCR N. 1, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020, bem como suas alterações, que dispoem sobre a autoinspeção ordinária das unidades judiciárias de 1º grau, realizadas pelos respectivos magistrados, no âmbito da jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

Recomenda-se, também, que seja (m):

1) usados como ferramenta de auxílio na gestão da secretaria, os relatórios existentes nos Painéis Interativos de Business Intelligence (BI), quais sejam: Painel das Metas Nacionais do CNJ, Painel do IGEST, Painel de Produtividade, Painel de Processos Aptos para Julgamento e Painel da Meta 9 do CNJ (Agenda 2030), disponíveis em <https://portal.trt3.jus.br/internet/institucional/gestao-estrategica/analise-de-dados/principal>;



- 2) observados os lançamentos no PJe de acordo com o e-Gestão – 1º Grau, bem como suas atualizações, disponíveis na intranet – manuais e orientações – magistrados e servidores – 1) e-Gestão;
- 3) cumprida a Recomendação Conjunta GCR/GVCR N. 1/2021 que recomenda “aos Juízes Titulares e Substitutos, em exercício na Primeira Instância, na capital e no interior que promovam a ampliação da pauta de audiências em ao menos 50 % do quantitativo habitual de audiências realizadas na respectiva vara do trabalho, nos períodos em que houver designação de juiz auxiliar para atuar conjuntamente com o magistrado responsável pela unidade judiciária”;
- 4) cumprida a Resolução Conjunta GP.GCR.GVCR N. 211/2021, que regulamenta a utilização do Sistema de Designação de Oitiva por Videoconferência (SISDOV), em cartas precatórias, para a oitiva de testemunhas, partes e auxiliares da justiça;
- 5) cumprida a Resolução Conjunta GP/GVP1/GCR/GVCR N. 203 de 13 de setembro de 2021 que dispõe sobre a adoção do Fluxograma Paradigma de Liquidação e de Execução, disponível na intranet deste Regional, em serviços – execução paradigma – fluxos de trabalho, modelos de documentos e POPs;
- 6) utilizado o acesso de forma automática com perfil amplo para magistrados e secretários de Vara do Trabalho ao Sistema Garimpo, para consulta às contas de depósitos judiciais e recursais em processos arquivados a partir de 15-02-2019, para fins de pagamento de execuções pendentes, nos termos da competência da Resolução Conjunta GP/GCR n. 136/2020. O cadastro de outros servidores poderá ser concedido para acesso restrito a processos da própria unidade, por meio de solicitação do magistrado à Secretaria de Suporte e Atendimento (SESA) da Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC);
- 7) intensificada a realização semanal de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição, nos termos do inciso II do artigo 108 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e inciso III do artigo 108 do Provimento Geral Consolidado deste Regional. Ademais, deve ser seguido o que preceitua o *caput* do artigo 764 da CLT, no sentido de que “os dissídios individuais ou coletivos submetidos à apreciação da Justiça do Trabalho serão sempre sujeitos à conciliação”, frisando-se que “para os efeitos deste artigo, os juízes e Tribunais do Trabalho empregarão sempre os seus bons ofícios e persuasão no sentido de uma solução conciliatória dos conflitos”, nos moldes do § 1º do referido artigo;
- 8) proferidas sentenças líquidas na forma da Recomendação N. 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018 referente aos “Procedimentos relacionados à prolação de sentenças e acórdãos líquidos”, envidando esforços para que, no mínimo 10% das sentenças prolatadas no mês, por juiz, sejam líquidas, realizadas pelo sistema do PJe-Calc, em cumprimento ao contido na ata de correição realizada neste Regional pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, no ano



2021, conforme recomendado por meio do Ofício Circular Conjunto N. GCR/GVCR/15/2021;

9) observadas as diretrizes na realização do juízo de admissibilidade dos recursos, conforme artigo 32, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho;

10) observado o correto lançamento dos dados nos sistemas garantindo a fidedignidade das informações estatísticas disponibilizadas no Sistema e-Gestão, conforme Recomendação nº1/GCGJT, de 19 de outubro de 2022;

11) esclarecidas quaisquer dúvidas sobre o IGEST e as Metas Nacionais do CNJ, assim como a geração de dados adicionais, por meio da abertura de chamado na Intranet do TRT3 via Portal CSTI (Sistemas>ABERTURA DE CHAMADOS TI E PJE – PORTAL CSTI>Página Inicial > Estatística) ou pelo link (<https://portalcsti.trt3.jus.br/assystnet/#services/227>), atendimento que será prestado pela Divisão de Estatística e Análise de Dados (DESTAD) da Secretaria de Governança e Estratégia (SEGE);

12) utilizada regularmente pelos magistrados e servidores, a ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em Primeira Instância – WIKI-VT na tramitação dos processos”, conforme Ofício Circular SECVCR/7/2023, de 5 de maio de 2023. A ferramenta pode acessada por meio do link (<https://fluxonacional.jt.jus.br/index.php/Especial:Autenticar-se>), mediante login (CPF) e senha. No primeiro acesso, deve-se clicar em “Esqueceu sua senha?”, para receber por e-mail uma senha provisória e utilizá-la para fazer o login no sistema e cadastrar a senha definitiva;

13) cumpridos os Ofícios-Circulares n. CGJT/30/2023 e n. GCR/34/2023, que dispõem sobre arquivamento definitivo do processo de execução no âmbito da Justiça do Trabalho, conforme o art. 129 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, procedimentos contrários, verificados principalmente em reunião de execuções, expedição de precatórios, homologações de acordo e expedição de certidões para habilitação em recuperação judicial/falência, geram efeitos deletérios, porque, além de criarem um desvio estatístico, também implicam prejuízo às Varas do Trabalho e aos magistrados que observam as normas de regência. Para as hipóteses mencionadas deve-se utilizar movimentos próprios: 50127 – Suspenso o processo por reunião de processos na fase de execução (Processo principal nº número do processo); 50142 - Suspenso o processo por falência ou recuperação judicial; e 11014 - Suspenso ou sobrestado o processo por convenção das partes para cumprimento voluntário da obrigação (até que o PJe adote o movimento 15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação);

14) realizado, pelos magistrados e pelos servidores, quando liberado pela unidade responsável, o Exame Periódico de Saúde na data apazada pela Secretaria de Saúde deste Regional, em conformidade com artigo 13 da Instrução Normativa GP nº 21, de 21 de julho de 2016, que dispõe sobre avaliação médica de magistrados e servidores em atividade, em função de riscos no ambiente de trabalho e de doenças ocupacionais.



Recomenda-se, ainda, ao Secretário e aos Servidores da Vara que observem as recomendações para registrar movimentos no PJe de acordo com o e-Gestão.

13.2: RECOMENDAÇÕES ESPECÍFICAS:

A Corregedoria Regional recomenda que seja (m):

- 1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) regularizado, em até 90 dias, a designação das audiências de instrução para o prazo inferior a 6 (seis) meses, contados da data da audiência inicial, conforme o artigo 29, inciso V, do Regimento Interno do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região, devendo ser oficiada a Vice-Corregedoria.
- 4) observadas as informações encaminhadas pela Secretaria de Uniformização de Jurisprudência, Gerenciamento de Precedentes e Ações Coletivas - SEJPAC, periodicamente à vara, referentes a processos já julgados pelo STF, para evitar o acúmulo desses processos;
- 5) saneados os processos incidentais, conforme apurado no item 1.10 desta Ata;
- 6) envidados esforços para aumentar a produtividade, tendo em vista os dados apurados no item 5 desta Ata;
- 7) envidados esforços para o cumprimento da **Meta 1 CNJ/2024: Julgar mais processos que os distribuídos** - julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente; **Meta 2 CNJ/2024: Julgar processos mais antigos** – identificar e julgar até 31/12/2024: pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais; **Meta 3 CNJ/2024: Estimular a conciliação** – Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação e a **Meta 5 CNJ/2024: Reduzir a taxa de congestionamento** - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%;
- 8) verificados os andamentos dos processos com audiências não designadas, conforme item 1.8 da ata e incluídos em pauta de audiência;
- 9) saneados os processos fora de pauta, consultando o painel de Produtividade de Magistrados e Varas, item processos sem audiência designada.



10) despachadas até o dia 31-5-24, as petições não apreciadas, bem como regularizado o prazo vencido, mantendo rigoroso controle sobre estes itens, devendo, após a data ora fixada, oficiar a Vice-Corregedoria Regional.

A Corregedoria Regional reitera a necessidade de que sejam observadas as recomendações acima, o que será aferido na próxima correição ou extraordinariamente.

13.3. RECOMENDAÇÕES CONSTANTES NA ATA DE CORREIÇÃO DO ANO 2023:

A Corregedoria Regional verificou que não foram observadas as seguintes recomendações, formuladas naquela oportunidade:

- 1) exarados os despachos quando do exame de documentos e do impulso oficial, no prazo de 5 dias, conforme artigo 226, I do CPC;
- 2) ao executar os atos processuais, observado pela Secretaria o prazo de 5 dias, conforme artigo 228 do CPC;
- 3) envidados esforços para aumentar a produtividade.

A Corregedoria Regional reitera a observância das recomendações acima.

14. OBSERVAÇÕES FINAIS – A Corregedoria Regional recomenda que a Secretaria da Vara aprimore a qualidade dos seus serviços, visando ao elevado cumprimento da sua missão institucional que, conforme o Plano Estratégico do TRT da 3ª Região é “Realizar Justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.”

Participe dos objetivos da Agenda 2030 (ONU), que firmou 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável para transformar nosso mundo, a Corregedoria Regional incentiva o conhecimento de suas diretrizes, especialmente as inclusas no objetivo 16, disponíveis no link <http://www.agenda2030.org.br/ods/16/>, que trata da Paz, Justiça e Instituições Eficazes.

Enfatiza que a qualidade da prestação jurisdicional possibilita o alcance da visão em “ser reconhecido como instituição de excelência, com celeridade e efetividade na prestação jurisdicional”.

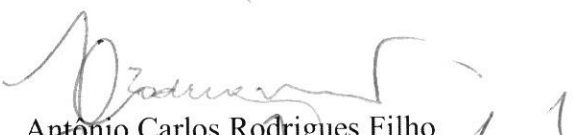
Ressalta, ainda, a Corregedoria Regional o caráter pedagógico da correição, assim como a importância da transparência dos dados estatísticos da Secretaria da Vara, proporcionadores do autoconhecimento e de um seguro diagnóstico da Instituição, cujo interior precisa ser

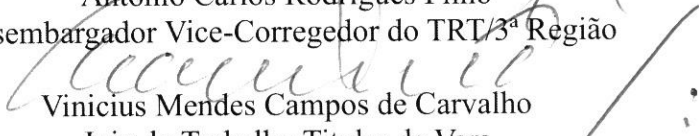
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CORREGEDORIA E VICE-CORREGEDORIA**

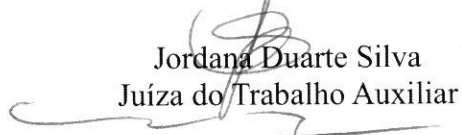
exposto para si própria, bem como para a sociedade, destinatária última dos serviços judiciais prestados, tudo conforme foi solene e enfaticamente propugnado pelo CNJ.

Registra-se que o Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor não recebeu reclamação de advogados ou partes quanto aos serviços prestados pelo juízo da Vara do Trabalho.

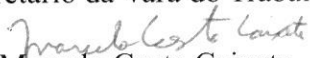
A Correição Ordinária é encerrada às 10h30min do dia quatorze de maio de 2024, em sessão pública, nos termos do Edital N. 68/2024, divulgado no DEJT de 16-4-2024, do que, para constar, eu, Marcelo Costa Caixeta, Assistente do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, lavrei e assinei a presente ata, impressa em frente e verso, a qual, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, pelo MM. Juiz do Trabalho Titular da Vara, pela MM. Juíza do Trabalho Auxiliar e pelo Secretário da Vara do Trabalho. Prestaram assistência direta ao Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor, além do Assistente acima nominado, os servidores Flávio Mário Fonseca, Jânio Júlio Fernandes e José Múcio Antônio Lambertucci.


Antônio Carlos Rodrigues Filho
Desembargador Vice-Corregedor do TRT/3ª Região


Vinicius Mendes Campos de Carvalho
Juiz do Trabalho Titular da Vara


Jordana Duarte Silva
Juíza do Trabalho Auxiliar

José Henrique da Paixão Lisboa
Secretário da Vara do Trabalho


Marcelo Costa Caixeta
Assistente do Excelentíssimo Desembargador Vice-Corregedor